



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 01/2015 DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 01 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

PS 02 – MÉDICO I (Cirurgia Bariátrica e Metabólica)

PS 03 – MÉDICO I (Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial)

PS 04 – MÉDICO I (Medicina Nuclear)

PS 05 – PESQUISADOR I (Inovação e Novos Fármacos)

PS 06 – PESQUISADOR I (Patologia Experimental)

Cargos de Nível Médio:

PS 07 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)

PS 08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Prof. Amarílio Vieira de Macedo Neto
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: **PS 01 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia); PS 02 – MÉDICO I (Cirurgia Bariátrica e Metabólica); PS 03 – MÉDICO I (Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial); PS 04 – MÉDICO I (Medicina Nuclear); PS 07 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria); PS 08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização).**

DATA	EVENTO
09/02 a 02/03/2015	Período de inscrições
03/03/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
17/03/2015, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
18 e 19/03/2015	Recursos quanto a Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
23/03/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Provas
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
29/03/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
31/03/2015, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
01 e 02/04/2015	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Escrita após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processos Seletivos: **PS 05 – PESQUISADOR I (Inovação e Novos Fármacos); PS 06 – PESQUISADOR I (Patologia Experimental).**

DATA	EVENTO
09/02 a 02/03/2015	Período de inscrições
03/03/2015	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
17/03/2015, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
18 e 19/03/2015	Recursos quanto a Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
23/03/2015, após as 17h	Divulgação de locais de Provas
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
29/03/2015, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
31/03/2015, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
01 e 02/04/2015	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação de resultado dos recursos e de resultado da Prova Prática após recursos
*	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 01/2015 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 07/02/2015 e no Diário Oficial da União, em 06/02/2015. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	Enfermeiro I (Obstetrícia)	180	4.535,80 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização em Enfermagem Obstétrica, reconhecida pelo MEC ou pela Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras.	Organizar, coordenar e supervisionar as ações de cuidados na especialidade de Enfermagem Obstétrica a gestantes, parturientes, puérperas, recém-nascidos e seus familiares. Assegurar melhores resultados para a promoção e recuperação da saúde de nossos usuários, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
02	Médico I (Cirurgia Bariátrica e Metabólica)	120	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Realizar procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos eletivos ou de urgência nos pacientes ambulatoriais, internados e da emergência, realizando procedimentos cirúrgicos avançados e de alta complexidade (cirurgia bariátrica e metabólica), assim como atender o ambulatório de doenças cirúrgicas, incluindo avaliação e definição terapêutica de pacientes eletivos e de urgência conforme procura ambulatorial. Prestar assistência médica aos pacientes cirúrgicos da Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
03	Médico I (Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial)	150	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Plástica, ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Otorrinolaringologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista na área de atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Cirurgia Plástica, especialmente na área de Crânio-Maxilo-Facial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
04	Médico I (Medicina Nuclear)	120	41,27 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina Nuclear, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Medicina Nuclear, fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Medicina Nuclear para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos com isótopos radioativos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
05	Pesquisador I (Inovação e Novos Fármacos)	200	6.450,02 por mês	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Medicina, Odontologia, Nutrição, Biotecnologia, Medicina Veterinária, Química, Enfermagem, Psicologia, Educação Física ou Fisioterapia.	Estimular e participar ativamente na formação de recursos humanos em pesquisa. Apoiar a coordenação do Grupo de Pesquisa de Pós-Graduação e a respectiva chefia de serviço em assuntos relacionados às pesquisas com prospecção de novos fármacos na Instituição, prestando assistência a pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação vinculados. Elaborar, coordenar, colaborar e executar projetos de pesquisa na área de novos fármacos, desde a pesquisa básica até a pesquisa aplicada, viabilizando a interação do HCPA com os setores de desenvolvimento e produção da indústria farmacêutica, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
06	Pesquisador I (Patologia Experimental)	200	6.450,02 por mês	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Medicina, Odontologia, Nutrição, Biotecnologia ou Medicina Veterinária.	Prestar consultoria a pesquisadores em temas relacionados a análises patológicas, incluindo assessoria em exames anatomopatológicos, citopatológicos e imuno-histoquímicos. Desenvolver as atividades relacionadas à Unidade de Patologia Experimental. Participar da elaboração e execução de projetos institucionais voltados para pesquisa, inovação tecnológica e produção em saúde. Desenvolver projetos de pesquisa experimental com financiamento público e/ou privado na área de Patologia. Desenvolver produção científica independente, vinculada a grupos de pesquisa da instituição, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, um (1) de admissão e nove (9) de crescimento anuais (carreira de Nível Superior), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por graus de maturidade (carreira de Nível Superior), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

Obs.: Para os cargos de Médico, os certificados de Residência Médica ou Títulos de Especialista deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
07	Técnico de Enfermagem (Saúde Mental e Psiquiatria)	180	2.613,28 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar as ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários com transtornos psiquiátricos e usuários de substâncias psicoativas, bem como a seus familiares, sob supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
08	Técnico de Enfermagem (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização)	180	2.613,28 por mês	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias. Estas ações serão em Unidades de alta complexidade do âmbito hospitalar sob a supervisão do Enfermeiro, participando da equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, um (1) de admissão e treze (13) de crescimento anuais (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), sendo em um ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano, por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de Nível Fundamental e de Nível Médio), através do qual o funcionário poderá migrar para outras classes. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, a bancas examinadoras, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>. Nos meses de janeiro e fevereiro, o horário da FAURGS será o seguinte: 2ª feira, das 12h às 17h; de 3ª a 5ª feira, das 9h às 17h; 6ª feira, das 9h às 14h.
- 3.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>**. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatas que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **das 9h às 17h, em dias úteis**.
- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 03/03/2015, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:
R\$ 80,00 (oitenta reais) – Nível Superior;
R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de**

comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.

- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX, para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**

4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:

- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).

- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.10 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.6.11 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/14):

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processo Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como autodeclarado negro.
- 4.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro, no momento da inscrição.
- 4.7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.7 Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração das provas será determinada pelas Bancas Examinadoras, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
- 7.2.2 **Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);
- 7.2.3 **A exata definição de tempo de prova pelas Bancas Examinadoras se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de Prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência de qualquer etapa do Processo Seletivo, munidos, preferencialmente do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. Os documentos **deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 7.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da Prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do**

candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. O(s) local(is) de realização da Prova Escrita será(ão) divulgado(s), também, na página eletrônica da FAURGS, conforme Cronograma.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca textos, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.15.5 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **As Provas Escritas Dissertativas e de Redação** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.15.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.15.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.16 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.16.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.
- 7.16.3 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega desses, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.16.4 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.

- 7.16.5 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.16.6 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
 - k) **para comprovação de escolaridade**, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
 - l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
Atenção: quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue **declaração da empresa**, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
 - **no caso de profissionais autônomos**, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
 - **no caso de funcionário estatutário**, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
 - **nos Processos Seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência**, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
 - m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
 - n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

8 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha óptica e de prova, de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
- 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;
- 8.1.3 não será permitido ao candidato, ou ao seu procurador, neste procedimento de vistas, tirar cópia reprográfica, fotografar, filmar ou gravar folha óptica e demais documentos de prova.

- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em formulário eletrônico específico, registrar essa intenção.**
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoadado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 **A prova será anulada:**
- 8.12.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.12.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.12.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.
- 8.12.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.13 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.14 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse, e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 11.3 Preenchimento de vagas definitivas:
- 11.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.3.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 11.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 11.4.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) retornará para o respectivo cadastro de candidatos, ao término do contrato, preservada a ordem de classificação;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.5 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de autodeclarado negro, aprovados nos respectivos Processos Seletivos, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
 - b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
 - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;
 - d) o terceiro candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato autodeclarado negro, conforme ordem de classificação;
 - e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos autodeclarados negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.6 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.7 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 11.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.10 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.7, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 11.10.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
 - 11.10.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
 - 11.10.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
 - 11.10.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - 11.10.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
 - 11.10.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.

- 11.11 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.12 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.13 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.14 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.15 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas (Folha Óptica), conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 7.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.7, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.16.7, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 01 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Somente serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, incluindo-se os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 3 (três) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, e dos 10 (dez) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e à família durante o ciclo grávido-puerperal
- Cuidados à gestante na atenção pré-natal
- Cuidados de Enfermagem:
 - à gestante, parturiente e puérpera em situações de risco
 - à gestante e puérpera durante a hospitalização
 - ao recém-nascido em alojamento conjunto
 - durante o trabalho de parto normal e distócico
 - imediatos ao recém-nascido
 - no aleitamento materno
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher
- Processo de Enfermagem
- Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Política Nacional de Humanização

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional na área da Saúde		2,00 pontos
1.1	Doutorado ou Livre Docência	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Enfermagem (exceto pré-requisito)	1,00 ponto	
1.4	Residência Multiprofissional em Enfermagem	1,00 ponto	
1.5	Monitoria acadêmica/ Bolsista de Iniciação Científica	0,20 ponto por semestre (máximo 0,40 ponto)	
2	Produção Científica na área de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	

2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho publicado em anais de evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Participação em eventos como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador, monitor e na qualidade de membro da comissão organizadora	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 8 horas	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência na área de Enfermagem em Obstetrícia, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		
3.1	Como Enfermeiro	0,12 ponto por mês	5,00 pontos
3.2	Estágio não obrigatório com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada 120 horas (máximo 0,50 ponto)	
4	Atividades didáticas na área de Enfermagem em Obstetrícia nos últimos 5 (cinco) anos		
4.1	Como docente de Graduação e Pós-Graduação	0,30 ponto por semestre	1,50 ponto
4.2	Como docente de Nível Médio	0,05 ponto por semestre	

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS:** documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência:** práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 50p. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_atencao_parto.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Gestação de alto risco:** manual técnico. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. 5. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia para os profissionais de saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. v.1. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia.** Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://www.abenfomg.com.br/site/arquivos/outros/113_Manual-de-ACR-em-Obstetrícia-versão-26-05-2014_MS.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Humanização do parto e do nascimento.** Universidade Estadual do Ceará. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente.** 7. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. 225p. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7ed.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 13 jan. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 13 jan. 2015.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA:** definições e classificação – 2012/2014. Porto Alegre(RS): Artes Médicas, 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Maternidade Segura.** Assistência ao parto normal: um guia prático. Genebra: OMS, 1996. Disponível em: http://abenfo.redesindical.com.br/arqs/materia/56_a.pdf Acesso em: 13 jan. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Obesidade Mórbida: Caracterização e Indicações Cirúrgicas
- Efeitos metabólicos da Cirurgia Bariátrica
- Cirurgias Bariátricas Disabsortivas
- Cirurgias Bariátricas Restritivas
- Complicações Cirúrgicas Precoces de Cirurgia Bariátrica
- Complicações Cirúrgicas Tardias de Cirurgia Bariátrica
- Princípios em Cirurgia Videolaparoscópica
- Cirurgia Videolaparoscópica na Obesidade Mórbida
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional na área de Cirurgia		4,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Curso de Capacitação ou <i>Fellowship</i> em Cirurgia Bariátrica de, no mínimo, 1 (um) ano	1,00 ponto	
2	Produção Científica nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Conferência proferida em evento científico nacional e/ou regional	0,10 ponto por conferência	
2.6	Trabalho apresentado em congresso de Cirurgia Bariátrica (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
2.7	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência como Médico Cirurgião, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		2,00 pontos
3.1	Em hospitais universitários	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outros hospitais	0,05 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização em Cirurgia Bariátrica e Metabólica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
4.1	Internacionais	0,25 ponto por evento	
4.2	Nacionais com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por evento	

Referências Recomendadas

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 12 jan. 2015.

ROHDE, L.; OSVALDT, A. B. **Rotinas em Cirurgia Digestiva**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

SCHAUER, P. R.; SCHIRMER, B. D.; BRETHAUER, S. **Minimally Invasive Bariatric Surgery**. New York, NY: Springer, 2007.

TOWNSEND, C. M. **Sabiston Tratado de Cirurgia**. 19. ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

ZUCKER, K. A. **Surgical Laparoscopy**. Philadelphia, PA: Lippincott Williams and Wilkins, 2001.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 03 – MÉDICO I (Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	5	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios gerais da Cirurgia Plástica Crânio-Maxilo-Facial
- Enxertos e retalhos
- Transplante de tecidos
- Expansão tecidual
- Materiais de inclusão
- Distração osteogênica
- Malformações congênitas craniofaciais
- Trauma craniofacial
- Tumores craniofaciais e de cabeça e pescoço
- Cirurgia reparadora e estética do crânio, da face e do pescoço
- Cirurgia reparadora e estética do nariz
- Cirurgia reparadora e estética das orelhas
- Cirurgia reparadora e estética das pálpebras
- Cirurgia ortognática – osteotomias funcionais dos maxilares
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação Acadêmica / Profissional		3,00 pontos	
1.1	Na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial			
1.1.1	Doutorado (*)	2,00 pontos		
1.1.2	Mestrado (*)	1,00 ponto		
1.2	Na área de Ciências Médicas			
1.2.1	Doutorado (*)	1,00 ponto		
1.2.2	Mestrado(*)	0,50 ponto	3,00 pontos	
2	Produção Científica nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			
2.1	Na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial			
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por artigo		
2.1.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo		
2.1.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro		
2.1.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo		
2.1.5	Conferência proferida em evento científico nacional e/ou regional	0,20 ponto por conferência		
2.1.6	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)		
2.1.7	Membro de Conselho Editorial de revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,10 ponto por ano		
2.1.8	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento		
2.2	Na área de Ciências Médicas			(máximo 1,50 ponto)
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,25 ponto por artigo		
2.2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo		
2.2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro		
2.2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo		
2.2.5	Conferência proferida em evento científico nacional e/ou regional	0,10 ponto por conferência		
2.2.6	Membro de Conselho Editorial de revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,10 ponto por ano		
2.2.7	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho		
		(máximo 0,50)		

		ponto)	
2.2.8	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,02 ponto por evento	
3	Experiência como cirurgião, na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		4,00 pontos
3.1	Em hospitais universitários	0,07 ponto por mês	
3.2	Em outros hospitais	0,03 ponto por mês	
3.3	Estágio extracurricular	0,01 ponto por mês	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Tese ou Dissertação.

Referências Recomendadas

ASTON, S.; BEASLEY, R.; THORNE, C. **Grabb & Smith's Plastic Surgery**. 7. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven Publishers, 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 12 jan. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em: 12 jan. 2015.

JACKSON, I. T. **Retalhos Locais na Reconstrução de Cabeça e Pescoço**. 2. ed. Rio de Janeiro: DiLivros Editora, 2015.

MATHES, S. J. **Plastic Surgery**. 2. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 12 jan. 2015.

MÉLEGA, J. C. **Cirurgia Plástica – Princípios e Atualidade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 04 – MÉDICO I (Medicina Nuclear)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física da Radiação
- Proteção Radiológica
- Medicina Nuclear Geral
- Tomografia por Emissão de Pósitrons – Tomografia Computadorizada (PET-CT)
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		4,00 pontos
1.1	Doutorado em Medicina Nuclear (*)	3,00 pontos	
1.2	Mestrado em Medicina Nuclear (*)	2,00 pontos	
1.3	Residência Médica em Medicina Nuclear, exceto pré-requisito (**)	2,00 pontos	
1.4	Residência Médica em outras áreas (máximo duas Residências)	1,00 ponto	
1.5	Curso de Capacitação em Medicina Nuclear, de no mínimo 2 (dois) anos, reconhecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Medicina Nuclear, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2013)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN (máximo dois capítulos por livro)	0,40 ponto por capítulo	
2.3	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres) e resumos publicados em anais de eventos científicos	0,10 ponto por trabalho	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) na área de Medicina Nuclear, nos últimos 5 (cinco) anos	0,10 ponto por evento	1,00 ponto

4	Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		2,00 pontos
4.1	Experiência profissional comprovada em PET-CT	0,20 ponto por semestre	
4.2	Experiência profissional comprovada em Medicina Nuclear Geral	0,15 ponto por semestre	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa e o resumo da Tese ou Dissertação.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Para pontuação do Título referido no subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, também, o comprovante do pré-requisito.

Referências Recomendadas

BEANLANDS, R. S. B.; WAHL, R. L. **Principles and Practice of PET and PET/CT**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 13 jan. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 13 jan. 2015.

HARUKI, F.; TATIT, M. **Medicina Nuclear: Princípios e Aplicações**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. **Norma CNEN NN 3.05**. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/nrm305.pdf> Acesso em: 13 jan. 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 13 jan. 2015.

RAMOS, C. D.; JÚNIOR, J. S. **PET E PET/CT em Oncologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.

ZARET, B. L.; BELLER, G. A. **Clinical Nuclear Cardiology**. 4. ed. Philadelphia: Mosby/Elsevier, 2010.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 05 – PESQUISADOR I (Inovação e Novos Fármacos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/ORAL
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 20 questões objetivas, valendo 0,50 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Somente realizarão a Prova Prática/Oral os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, incluindo-se os empatados nessa posição. Se, ao final da Prova Prática/Oral, não houver 8 (oito) candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na Prova Escrita, seguindo a ordem de classificação, até obter este total de candidatos. Serão convocados, também, o 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e os 2 (dois) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.
PRÁTICA/ORAL	Eliminatório e classificatório	3	Constituída conforme "Conteúdo da Prova Prática/Oral".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Biossegurança
- Princípios de bioética em pesquisas com animais
- Técnicas de análise, purificação e identificação de compostos bioativos
- Bioprospecção de substâncias biologicamente ativas, ensaios pré-clínicos, *screening* e desenvolvimento de medicamentos ("drug discovery")
- Farmacologia e técnicas de farmacologia experimental
- Enzimologia, cascatas enzimáticas e sistemas de proteólise limitada
- Peptídeos vasoativos e inflamação
- Fundamentos de experimentação animal
- Modelos animais para o estudo da fisiopatologia de doenças agudas e crônicas tais como: inflamatórias, cardiovasculares e tromboembólicas, renais, isquemia, entre outras
- Coleta, processamento e armazenamento de materiais biológicos
- Princípios de bioestatística
- Delineamento de pesquisa
- Estruturação de projeto de pesquisa
- Inglês (interpretação de texto)

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA/ORAL:

- Delineamento e aspectos metodológicos de projetos de pesquisa experimental. Defesa de projeto de pesquisa na área de Pesquisa Experimental em bioprospecção de substâncias biologicamente ativas, ensaios pré-clínicos, *screening* e desenvolvimento de medicamentos. Os candidatos deverão apresentar a versão escrita conforme solicitação de fomento a órgãos governamentais, e terão 30 minutos para a defesa oral do projeto (defesa oral do conteúdo). Após a apresentação, os candidatos participarão da arguição oral por período de até 30 minutos.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional nas áreas do pré-requisito			2,00 pontos
1.1	Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano) com bolsa de fomento ou Produtividade em Pesquisa	1,00 ponto por ano		
1.2	Doutorado	0,70 ponto		
2	Produção Científica na área de Pesquisa Experimental nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			5,00 pontos
2.1	Artigos publicados em periódicos conforme Fator de Impacto avaliado pelo JCR (<i>Journal Citation Report</i>), ano 2013	1º autor, último autor ou correspondente (pontuação/publicação)	Coautor (pontuação/publicação)	
2.1.1	Faixa de impacto $\geq 5,00$	0,80 ponto	0,50 ponto	
2.1.2	Faixa de impacto entre 3,00 e 4,99	0,60 ponto	0,40 ponto	
2.1.3	Faixa de impacto entre 1,50 e 2,99	0,50 ponto	0,30 ponto	
2.1.4	Faixa de impacto entre 0,10 e 1,49	0,30 ponto	0,20 ponto	
2.1.5	Livro ou capítulo de livro com ISBN (máximo dois capítulos por livro)	0,20 ponto	0,10 ponto	
		(máximo 1,00 ponto)		
3	Experiência profissional em metodologias ou técnicas de laboratório, nos últimos 5 (cinco) anos (*)			2,00 pontos
3.1	Experimentação animal (manejo, anestesia, procedimentos cirúrgicos, modelos animais de doenças para estudos pré-clínicos, entre outros)	0,20 ponto por semestre		
3.2	Patologia experimental (colorações convencionais em patologia, colorações especiais, imuno-histoquímica, hibridização <i>in situ</i> , entre outros)	0,20 ponto por semestre		
3.3	Técnicas básicas de farmacologia experimental (órgãos isolados, edema de pata, reatividade vascular, pressão arterial, perfusão <i>ex vivo</i> , dor e inflamação, entre outros)	0,20 ponto por semestre		
3.4	Cultura de células (cultura primária, linhagens celulares, ensaios de citotoxicidade, entre outros)	0,20 ponto por semestre		
3.5	Técnicas de biologia celular (microscopia de fluorescência, vias de sinalização, citometria de fluxo, entre outros)	0,20 ponto por semestre		
3.6	Técnicas de análise bioquímica (ensaios enzimáticos, cinética, inibição, entre outros)	0,20 ponto por semestre		

3.7	Técnicas de bioquímica clínica (dosagem de biomarcadores de disfunção renal, hepática, cardíaca, hemostática, entre outros)	0,20 ponto por semestre	
3.8	Técnicas de análise proteica (eletroforese, <i>western-blot</i> , ELISA, plataforma Luminex, entre outros)	0,20 ponto por semestre	
3.9	Técnicas de purificação de proteínas e peptídeos (métodos clássicos de separação por cromatografia e identificação de proteínas, entre outros)	0,20 ponto por semestre	
3.10	Técnicas de análise molecular (extração de ácidos nucleicos, PCR, sequenciamento, PCR quantitativo, RFLP, entre outros)	0,20 ponto por semestre	
4	Experiência em Editais de Pesquisa (**)		
4.1	Aprovação de projeto de pesquisa em edital competitivo de pesquisa nacional ou internacional com captação de recursos públicos ou privados como Investigador Principal ou Coordenador do Projeto	0,25 ponto por projeto	1,00 ponto
4.2	Aprovação de projeto de pesquisa em edital competitivo de pesquisa nacional ou internacional com captação de recursos públicos ou privados como Colaborador	0,10 ponto por projeto (máximo 0,50 ponto)	

(*) Experiência deverá ser comprovada mediante certificado assinado pelo Coordenador do laboratório, indicando claramente a técnica e o período de experiência, que pontuará se for maior ou igual a 6 (seis) meses, conforme indicado acima. A mesma técnica não poderá ser enquadrada em mais de uma categoria.

(**) Experiência deverá ser comprovada com carta de aprovação do projeto emitida pelo patrocinador. Em caso de colaborador, deverá ser apresentado documento assinado pelo coordenador, atestando a participação no projeto. Apoio Institucional à Pesquisa, como, por exemplo, o Fundo de Incentivo à Pesquisa e Eventos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (FIPE-HCPA), não se caracteriza como edital competitivo. Concessão de bolsa de pós-doutorado e produtividade em pesquisa será pontuada apenas no item 1 da Prova de Títulos.

Referências Recomendadas

- ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Molecular Biology of the Cell**. 5. ed. New York: Garland Science, 2008.
- AIRES, M. M. **Fisiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
- AQUINO NETO, F. R. **Cromatografia: princípios básicos e técnicas afins**. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.
- ASHTON-PROLLA, P., et al. **Biobanco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre: aspectos técnicos, éticos, jurídicos e sociais**. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/8599> Acesso em: 06 jan. 2015.
- BARKER, K. **Na Bancada** - Manual de Iniciação Científica em Laboratório de Pesquisas Biomédicas. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/res19696.htm> Acesso em: 06 jan. 2015.
- _____. CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL (CONCEA). **Diretrizes, Normas e Resoluções**. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310553.html> Acesso em: 06 jan. 2015.
- _____. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 347, de 13 de janeiro de 2005**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2005/Reso347.doc> Acesso em: 06 jan. 2015.
- _____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.201, de 14 de setembro de 2011**. Estabelece as diretrizes nacionais para biorrepositório e biobanco de material biológico humano com finalidade de pesquisa. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2011/prt2201_14_09_2011.html Acesso em: 06 jan. 2015.
- BRUNTON, L. L.; CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. **Goodman & Gilman's pharmacological basis of therapeutics**. 12. ed. New York: McGraw Hill, 2012.
- BURTIS, C.; BRUNS, D.; ASHWOOD, E. R. **Tietz Fundamentals of Clinical Chemistry**. 6. ed. Oxford, UK: Elsevier, 2008.
- CALLEGARI-JACQUES, S. **Bioestatística - Princípios e Aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- DOUGLAS, E. C. **Vander's renal physiology**. 6. ed. New York: Mc Graw-Hill, 2006.
- GOLDIM, J. R. **Diretrizes, Normas e Leis em Pesquisa em Saúde**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/diraber.htm> Acesso em: 06 jan. 2015.
- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 12. ed. Oxford, UK: Elsevier, 2011.
- HEDRICH, H. **The laboratory mouse**. In: Handbook of Experimental Animals. GILLIAN BULLOCK & PETER PETRUSZ (Editors). Elsevier book series, 2004, Academic Press, Oxford, UK, 656 pp. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/book/9780123364258> Acesso em: 06 jan. 2015.
- KRINKE, G.; BULLOCK, G.; BUNTON, T. **The laboratory rat**. In: Handbook of Experimental Animals. GILLIAN BULLOCK & PETER PETRUSZ (Editors). Elsevier book series, 2000, Academic Press, Oxford, UK, 756 pp. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/book/9780124264007> Acesso em: 06 jan. 2015.
- LEMKE, T. L.; WILLIAMS, D. A.; FOYE, W. O. **Foye's principles of medicinal chemistry**. 7. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais para fins**

científicos e didáticos – dbca. Disponível em: http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226494.pdf. Acesso em: 06 jan. 2015.
 NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger Principles of Biochemistry**. 5ª ed. New York: W.H. Freeman, 2008.
 VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de Bioquímica: A vida em nível Molecular**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 06 – PESQUISADOR I (Patologia Experimental)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/ORAL
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos. - Somente serão convocados para a Prova Prática/Oral os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, incluindo-se os empatados nessa posição. Serão convocados, também, o 1º (primeiro) candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência aprovado na Prova Escrita, e os 4 (quatro) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.
PRÁTICA/ORAL	Eliminatório e classificatório	3	Constituída conforme “Conteúdo da Prova Prática/Oral”.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Prática/Oral.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios de bioética em pesquisa experimental
- Técnicas em análise histopatológica
- Microscopia ótica convencional e confocal, microscopia eletrônica
- Noções de patologia clínica e citopatologia
- Biologia molecular e celular
- Coleta, processamento e armazenamento de materiais biológicos
- Variáveis pré-analíticas e analíticas em pesquisa, amostragem
- Biomarcadores
- Princípios de bioestatística
- Delineamento de pesquisa
- Metodologia científica
- Estruturação de projeto de pesquisa
- Legislação em pesquisa
- Inglês (interpretação de texto)

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA/ORAL:

Análise de lâminas histológicas e apresentação de projeto de pesquisa.

- Serão simuladas situações comuns ao laboratório de patologia experimental, incluindo análise de cortes histológicos. (Duração dessa etapa: 1 hora).

- No ato da Prova Prática, o candidato deverá entregar um projeto de pesquisa original, que será apresentado oralmente para a banca 24 horas depois da prova prática (10 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		4,00

1.1	Doutorado	3,00 pontos		Pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto		
1.3	Residência em Patologia	1,00 ponto		
1.4	Pós-Doutorado (mínimo de 6 meses) com bolsa de fomento	0,50 ponto por semestre		
1.5	Cursos de Especialização em Patologia	0,10 ponto cada 20h (máximo 1,00 ponto)		
2	Produção Científica nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			3,00 pontos
2.1	Artigos publicados em periódicos conforme Fator de Impacto avaliado pelo JCR (<i>Journal Citation Report</i>), ano 2013	1º autor, último autor ou correspondente	Coautor	
2.1.1	Fator de impacto > 5,00	0,50 ponto	0,25 ponto	
2.1.2	Fator de impacto entre 3,00 e 4,99	0,40 ponto	0,20 ponto	
2.1.3	Fator de impacto entre 1,50 e 2,99	0,30 ponto	0,15 ponto	
2.1.4	Fator de impacto entre 0,50 e 1,49	0,20 ponto	0,10 ponto	
2.1.5	Fator de impacto entre 0 e 0,49	0,10 ponto	0,05 ponto	
3	Experiência em metodologias ou técnicas de laboratório, nos últimos 5 (cinco) anos (*)			3,00 pontos
3.1	Patologia experimental - processamento de amostra e colorações convencionais em patologia	0,50 ponto cada 200h (máximo 1,00 ponto)		
3.2	Patologia experimental - colorações especiais e imuno-histoquímica	0,50 ponto cada 200h (máximo 1,00 ponto)		
3.3	Patologia experimental - hibridização <i>in situ</i> e outras técnicas moleculares	0,50 ponto cada 200h (máximo 1,00 ponto)		
3.4	Microscopia confocal de fluorescência	0,50 ponto cada 20h (máximo 1,00 ponto)		
3.5	Microscopia de fluorescência convencional, imunofluorescência	0,50 ponto cada 20h (máximo 1,00 ponto)		
3.6	Técnicas em microscopia eletrônica (varredura e transmissão) ou microscopia de força atômica	0,50 ponto cada 20h (máximo 1,00 ponto)		

(*) Experiência deverá ser comprovada mediante certificado assinado pelo coordenador do laboratório, indicando claramente a técnica e o período de experiência, que pontuará se for maior ou igual a 20 ou a 200 horas, conforme indicado acima. A mesma técnica não poderá ser enquadrada em mais de uma categoria.

Referências Recomendadas

- ALBERTS, B., et al. **Molecular Biology of the Cell**. 4. ed. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK21054/> Acesso em: 12 jan. 2015.
- ANDERSEN, M. L., et al. **Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação**. 1. ed. Editora do Departamento de Psicobiologia. Escola Paulista de Medicina. Universidade Federal de São Paulo, 2004.
- ASHTON-PROLLA, P., et al. **Biobanco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre: aspectos técnicos, éticos, jurídicos e sociais**. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/8599> Acesso em: 12 jan. 2015.
- BACROFT, J. D.; GAMBLE, M. **Theory and practice of histological techniques**. Churchill Livingstone: Elsevier, 2008.
- BARKER, K. **Na Bancada - Manual de Iniciação Científica em Laboratório de Pesquisas Biomédicas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BOUTORINE, A. S., et al. **Fluorescent probes for nucleic acid visualization in fixed and live cells**. *Molecules*, 2013.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/res19696.htm> Acesso em: 12 jan. 2015.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 347, de 13 de janeiro de 2005**. Regulamenta o armazenamento e utilização de material biológico humano no âmbito de projetos de pesquisa. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2005/Reso347.doc> Acesso em: 12 jan. 2015.
- CALLEGARI-JACQUES, S. **Bioestatística - Princípios e Aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- COOPER, G. M. **The Cell: a molecular approach**. 2. ed. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK9839/> Acesso em: 12 jan. 2015.
- GOLDIM, J. R. **Diretrizes, Normas e Leis em Pesquisa em Saúde**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/diraber.htm> Acesso em: 12 jan. 2015.
- HANAHAN, D.; WEINBERG, R. A. **The Hallmarks of Cancer**. *Cell*, Volume 100, Issue 1, 7 January 2000, Pages 57–70.
- HULLEY, S. B., et al. **Delineando a pesquisa Clínica: uma abordagem epidemiológica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JARDIM, E. C. et al. **Uso de técnicas de análise histológica e imuno-histoquímica em Odontologia**. Disponível em: <http://www.archhealthinvestigation.com.br/index.php/ArcHI/article/view/86/95> Acesso em: 12 jan. 2015.
- KUMAR, V., et al. **Robbins Basic Pathology**. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.
- MOLINARO, E. M., et al. **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde**. Vol. 2. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoieira. - Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&MNU=&Tipo=1&Num=166> Acesso em: 12 jan. 2015.
- PERCY, D. H.; BARTHOLD, S. W. **Pathology of Laboratory Rodents and Rabbits**. 3. ed. Ames: Blackwell Publishing, 2007.
- SOUZA, W. **Técnicas de microscopia eletrônica aplicadas às ciências biológicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Microscopia, 2007.
- SOUZA, W. **Microscopia Óptica: fundamentos e Aplicações às Ciências Biomédicas**. Rio de Janeiro: Corba Editora, 2010.
- TIMER, K. S. **Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology**. 5. ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2011.
- ZACHARY, J. F.; MCGAVIN, M. D. **Pathologic basis of veterinary diseases**. 5. ed. Maryland Heights: Elsevier Mosby, 2012.
- UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Declaração Universal sobre o Genoma Humano**

e os Direitos Humanos: da teoria a prática. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001229/122990por.pdf> Acesso em: 12 jan. 2015.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos.** Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf> Acesso em: 12 jan. 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 07– TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental e Psiquiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Somente serão avaliados os títulos dos 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, incluindo-se os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 4 (quatro) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, e dos 16 (dezesesseis) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atribuições dos profissionais de enfermagem e a ética profissional
- Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental
- Cuidado de enfermagem em saúde mental (adulto, infância e adolescência):
 - Transtornos de Humor
 - Transtornos de Personalidade
 - Transtornos de Ansiedade
 - Transtorno Obsessivo-Compulsivo
 - Transtornos Alimentares
 - Esquizofrenia
 - Abuso de Substâncias Psicoativas
 - Transtorno da Infância e Adolescência: Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno Opositor Desafiante
- Cuidado de enfermagem ao paciente agressivo e ao paciente com risco de suicídio
- Cuidado de enfermagem na administração de psicofármacos
- Técnicas de enfermagem
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional, na função de Técnico de Enfermagem, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		6,50 pontos
1.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria	0,15 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas da Enfermagem	0,10 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividade de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		3,50 pontos

2.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria		
2.1.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,50 ponto por atividade	
2.1.2	Com carga horária de 11 a 20 horas	0,25 ponto por atividade	
2.1.3	Com carga horária de 01 a 10 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 1,05 ponto)	
2.2	Em outras áreas da Enfermagem		
2.2.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,25 ponto por atividade	máximo 1,50 ponto
2.2.2	Com carga horária de 11 a 20 horas	0,15 ponto por atividade	
2.2.3	Com carga horária de 01 a 10 horas	0,10 ponto por atividade	

Referências Recomendadas

AMARANTE, P. (org). **Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. Cap. 8 (p.141-168).
 BARROS, S.; SALLES, M. **Gestão da atenção à saúde mental no Sistema Único de Saúde**. Rev. Esc Enferm USP; (45(spe2): 1780-1785, dez. 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 16 dez. 2014.

_____. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm Acesso em: 16 dez. 2014.

_____. Ministério da Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas**. 2.ed. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf Acesso em: 16 dez. 2014.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002**. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-336.htm> Acesso em: 16 dez. 2014.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005**. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prt1028_01072005.pdf Acesso em: 16 dez. 2014.

CARNEVALLI, A. L. **Normas, rotinas e técnicas de Enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Iátria, 2011.

COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf> Acesso em: 16 dez. 2014.

_____. **Resolução nº 427, de 7 de maio de 2012**. Normatiza procedimentos de enfermagem no emprego da contenção mecânica de pacientes. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4272012_9146.html Acesso em: 16 dez. 2014.

DIEHL, A.; CORDEIRO, D.; LARANJEIRA, R.; e colaboradores. **Dependência Química**. Porto Alegre: Artmed, 2011. Cap. 12 (p. 129 a 144); Cap. 15 (p. 170 a 179).

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 16 dez. 2014

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf) Acesso em: 16 dez. 2014.

VIDEBECK, S. L. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

PROCESSO SELETIVO 08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial ou Centro de Material e Esterilização)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Somente serão avaliados os títulos dos 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, incluindo-se os empatados nessa posição. Serão avaliados, também, os títulos dos 4 (quatro) primeiros candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados na Prova Escrita, e dos 16 (dezesesseis) primeiros candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação desses, incluindo-se os empatados. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, bem como os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova

				Escrita, além da 4ª colocação, e os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Atribuições do Técnico de Enfermagem
- Avaliação e Registro da dor
- Controle de Infecção Hospitalar
- Cuidados de Enfermagem ao Paciente:
 - adulto e pediátrico em Centro Cirúrgico
 - adulto e pediátrico em Sala de Recuperação Pós-Anestésica
 - adulto e pediátrico em Centro Endoscópico
 - adulto com Cuidados Intensivos no Pós-operatório
- Práticas em Centro de Material e Esterilização
- Segurança do Paciente e Cirurgia Segura
- Terminologia Cirúrgica
- Segurança do Profissional de Saúde
- Ética Profissional e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Humanização

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
1.1	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização	0,14 ponto por mês	
2	Participação em cursos de especialização pós-técnica em Enfermagem		2,00 pontos
2.1	Instrumentação Cirúrgica, com carga horária mínima de 300 horas	1,50 ponto	
2.2	Paciente Crítico, com carga horária mínima de 140 horas	0,50 ponto	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
3.1	Nas áreas de Cirurgia com carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Nas áreas de Cirurgia com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Na área de Enfermagem e com carga horária mínima de 2 a 7 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Investigação e Controle de Bactérias Multirresistentes**. 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/reniss/manual%20controle_bacterias.pdf Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.pdf Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Segurança do Paciente: Higienização das Mãos**. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf Acesso em: 15 jan. 2015.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM ENDOSCOPIA GASTROINTESTINAL. **Manual de Limpeza e Desinfecção de Aparelhos Endoscópicos**. 2009. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/sobeeg_manual.pdf Acesso em: 15 jan. 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. **Práticas Recomendadas**. 6. ed. São Paulo: SOBECC, 2013.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica> Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS)**. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgias_seguras_salvam_vidas.pdf Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf Acesso em: 15 jan. 2015.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação**. São Paulo: Manole, 2007.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Saúde**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/> Acesso em: 15 jan. 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 15 jan. 2015.

MALAGUTTI, W.; BONFIM, I. M. **Enfermagem em Centro Cirúrgico**: Atualidades e Perspectivas no Ambiente Cirúrgico. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

MULAZZANI, M. P.; CIOATO, M. J. G. **Enfermagem em Videocirurgia**: fundamentos, procedimentos e práticas. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf> Acesso em: 15 jan. 2015.

PADILHA, K. G., et al. **Enfermagem em UTI**: cuidando do paciente crítico. 1. ed. São Paulo: Manole, 2010.

POSSARI, J. F. **Centro de Material e Esterilização**: planejamento, organização e gestão. 4. ed. São Paulo: Iátria, 2010.

ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SANTOS, N. C. M. **Centro Cirúrgico e os Cuidados de Enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Iátria, 2010.

SERTORI, A. W. T. **Centro Cirúrgico**: guia para a prática da instrumentação cirúrgica. São Paulo: Andriolli, 2011.

SILVA, M. G. **Enfermagem em Endoscopia**: Digestiva e Respiratória. São Paulo: Atheneu, 2010.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. **Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica**. São Paulo: Tecmed, 2006.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou livrarias.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

Prof.^a Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **01/2015**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

c) Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **01/2015**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a anexação de LAUDO MÉDICO original junto a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

